

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: 00.004568/2022-13

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: Locação de Estande - SBMET XXII Congresso Brasileiro de Meteorologia - XXII CBMET

Interessado: Sociedade Brasileira de Meteorologia

Relator: Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**

DECISÃO CD Nº 167/2022

Aprova a participação do Confea XXII Congresso Brasileiro de Meteorologia – XXII CBMET, a ser realizado no período de 29/11 a 02/12 de 2022 em Bauru-SP; e submete à homologação do Plenário,

O Conselho Diretor, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.004568/2022-13, referentes à locação de estande no XXII Congresso Brasileiro de Meteorologia – XXII CBMET, a ser realizado no período de 29/11 a 02/12 de 2022 em Bauru-SP;

Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- Plano de trabalho - SBMET / Locação de Estande (0643493);
- Documento - Estatutos, Atas e Certidões (0643497);
- E-mail GCO 0648641;
- Estatuto da SBMET (0654297);
- Ata de Eleição_SBMET (0654299);
- CNPJ da SBMET (0654300);
- Documento Pessoais_SBMET (0654403);
- Termo de Posse Presidente SBMET (0654407);
- Documento CPF_SBMET (0654412);
- Certidão FGTS_SBMET (0654421);
- Certidão Trabalhista_SBMET (0654432);
- Certidão Federal_SBMET (0654435);
- Certidão Estadual SBMET (0654436);
- Certificado MEI da Empresa (0654438);

- CNPJ da empresa exclusiva (0654441);
- Certidão Federal da empresa exclusiva (0654444);
- Certidão Trabalhista da empresa exclusiva (0654446);
- Certidão FGTS da empresa exclusiva (0654448);
- E-mail SEPAT 0654463;
- Documento CNH empresa exclusiva (0654530);
- E-mail GCO 0654719;
- Material Gráfico do evento_SBMET (0656095);
- Material Gráfico do evento_SBMET (0656097);
- Material Gráfico do evento_SBMET (0656098);
- Certidão FGTS empresa exclusiva (0656188);
- E-mail SEPAT 0656290;
- Certidão Estadual da empresa exclusiva (0657021); e
- Certidão Municipal da empresa exclusiva (0657334),

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1502/2019, de 04 de setembro de 2019, o Confea decidiu por:

- 1) Homologar o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" (0230489), de acordo com o Relatório e Voto CD 0235355.
- 2) Revogar a Decisão Plenária nº PL-0280/2019.

Considerando que o art. 8º do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelece:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

- a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;
- b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1

4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1
		dois	8	1
		um	6	1
		um turno	4	1
5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1
		abaixo de 100	2	1
6	Dimensão do estande	acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
	Pontuação máxima		100	

Considerando que por meio do documento 0656100 o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 86 (oitenta e seis), bem como a cota sugerida de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando que por meio do Despacho SEPAT 0657336, de 22 de setembro de 2022, a Gerência de Comunicação - GCO encaminhou os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, nos seguintes termos:

Considerando Plano de Trabalho (SEI nº 0643493) apresentado pela Sociedade Brasileira de Meteorologia - SBMET, o qual solicita a participação do Confea no evento: XXII Congresso Brasileiro de Meteorologia – XXII CBMET, mediante a locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizado no período de 29/11 a 02/12 de 2022 em Bauru/SP;

Considerando que a Análise Técnica (SEI nº 0656100), relativa ao Plano de Trabalho da Sociedade SBMET, adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1502, 04 de setembro de 2019;

Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 (0156896), complementado pelo Despacho SUCON (0172914), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-1502/2019;

Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;

Considerando que o Plano de Trabalho deve ser analisado de acordo com os quesitos técnicos para avaliação da visibilidade da marca Confea;

Considerando que o Plano de Trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 1502/2019.

A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido apresentado pela Sociedade SBMET foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 90 dias da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Plano de Trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea (SEI nº 0643493);
2. Declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento (SEI nº 0643497 – folha nº 50 e 51);
3. Materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento (SEI nº 0656095; 0656097; 0656098);
4. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da própria Sociedade SBMET, bem como da empresa exclusiva empresa (SEI nº 0643497 – folhas 1/51), bem como da empresa exclusiva Sheila Maria Lopes de Araujo Pereira (SEI nº 0654444; 0654446; 0654448; 0654530; 0067021 e 0657334);

Assim, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho da Sociedade SBMET foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado **86 pontos** (SEI nº 0656100).

A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:

- () de 23 a 40 pontos, até R\$ 10.000,00
- () de 41 a 60 pontos, até R\$ 15.000,00
- () de 61 a 80 pontos, até R\$ 20.000,00
- (X) de 81 a 100 pontos, até R\$ 30.000,00

Considerando que Sociedade Brasileira de Meteorologia – SBMET realizará um Congresso com o tema principal: Clima, Água e Energia: As perspectivas futuras;

Considerando que a Sociedade SMET realizará o XXII CBMET 2022, com foco na formação básica e continuada dos profissionais em Meteorologia;

Considerando que a SBMET apresentará as principais contribuições científicas em desenvolvimento recente desta ciência da atmosfera, os resultados dos diversos trabalhos de pesquisa realizados nas universidades e nos centros dedicados a pesquisa da meteorologia no país e no exterior, além das tecnologias mais atuais de monitoramento disponíveis no Brasil;

Considerando que a SBMET reunirá Profissionais de Meteorologia, Hidrografia, Geografia, Oceanografia; Estudantes de Graduação e Pós-Graduação; Servidores da Defesa Civil do Estado e Município; Servidores das Secretarias de Meio Ambiente. Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia e outras; Membros da Sociedade Civil e outros; Membros e profissionais dos Creas.

Dessa forma, esta Gerência de Comunicação do Confea se manifesta **favorável à** participação do Confea no evento: XXII Congresso Brasileiro de Meteorologia – XXII CBMET, no período de 29/11 a 02/12 de 2022 em Bauru/SP, que visa oferecer oportunidade de abrangência e visibilidade da marca Confea, tornando uma oportunidade de divulgação dos programas e políticas de atuação do Sistema Confea/Crea.

Lembramos que o evento contará com um criterioso protocolo de higienização visando prevenir a contaminação por COVID-19. Além disto, manteremos um número limitado de pessoas ao evento, conforme orientações previstas em protocolos específicos para estes tipos de evento e de acordo a Organização Mundial de Saúde – OMS.

Registramos que a Sociedade SBMET apresenta plano de trabalho pleiteando cota no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Após análise técnica do seu plano de trabalho, devido à **pontuação alcançada, a cota sugerida é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cota máxima do referido Regulamento.**

Diante do exposto, encaminhamos o presente para **apreciação** dessa Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, para os trâmites finais junto à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em nome da empresa Sheila Maria Lopes de Araújo Pereira, no CNPJ sob nº 42.702.053/0001-02, como empresa exclusiva/comercializadora do evento: XXII CBMET 2022, no período de 29/11/2022 e 02/12/2022, em Bauru/SP, cuja disponibilidade orçamentária se encontra prevista no Centro de Custos 9.03.08.02 – Atividades de Comunicação e Eventos – COEV.**

Após, sugerimos o encaminhamento do presente processo para apreciação do **Conselho Diretor em reunião prevista para o dia 13 de outubro de 2022**, com a **possibilidade** da participação do Confea,

por meio de locação de estande no evento de interesse da **Sociedade Brasileira de Meteorologia – SBMET** e da **cota de patrocínio sugerida no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Certidões da empresa exclusiva/comercializadora – Sheila Maria Lopes de Araujo Pereira), inscrita no CNPJ sob nº CNPJ sob nº 42.702.053/001-02	Validade até a data da análise
Certificado de Regularidade junto ao FGTS	02/10/2022 (Doc. SEI nº 0656188).
Certidão Negativa Relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT)	07/02/2023 (Doc. SEI nº 0654446).
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União	07/02/2023 (Doc. SEI nº 0654444).
Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, caso seja contribuinte;	13/01/2023 (Doc. SEI nº 0657021) 01/10/2022. SEI nº 0657334).
Comprovante de Situação Cadastral junto ao Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil	Regular

Considerando que por meio do Despacho SEG 0659056, de 22 de setembro de 2022, a Superintendência de Estratégia e Gestão encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estande, conforme os dados abaixo:

Razão Social: Sheila Maria Lopes de Araújo Pereira

CNPJ: 42.702.053/0001-02

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Centro de Custos: 9.03.08.02 – Atividades de Comunicação e Eventos – COEV

Após a execução da solicitação, favor encaminhar ao Conselho Diretor.

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho 371/2022 (0659871), de 26 de setembro de 2022, houve o *Bloqueio Orçamentário - Despacho SEG e Despacho SEPAT - Locação de Estandes 2022 - Evento: SBMET XXII Congresso Brasileiro de Meteorologia - XXII CBMET;*

Considerando que por meio do Despacho GOC 0659873, de 26 de setembro de 2022, a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC encaminhou os autos ao Conselho Diretor nos seguintes termos:

Considerando as informações que constam no Despacho SEG (Sei 0659056).

Informa-se a emissão da Nota de Pré-empenho nº 371/2022, no valor solicitado, com validade até 31/12/2022 (Sei 0659871).

Ressalta-se, neste caso, que a atribuição da GOC se restringe apenas ao bloqueio da verba orçamentária.

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.

Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

§ 1º A decisão que aprovar o pedido deverá indicar o valor a ser disponibilizado para contratação, o centro de custo correspondente e a contrapartida oferecida, quando houver.

§ 2º A aprovação do pedido observará a disponibilidade dos recursos orçamentários no exercício.

DECIDIU, por unanimidade:

1) Por aprovar a participação do Confea XXII Congresso Brasileiro de Meteorologia – XXII CBMET, a ser realizado no período de 29/11 a 02/12 de 2022 em Bauru-SP, por meio da locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), disponíveis no Centro de Custos "9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0643493), vinculando a continuidade dos trâmites à confirmação da ocorrência do evento na data prevista, por parte do interessado à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG; restando delegada à GCO a autorização para a alteração de data caso necessário, conforme respectiva análise técnica em face da pandemia do Covid-19; e

2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta** e os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Eng^a. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 19/10/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0669429** e o código CRC **6ADD0E5F**.